

13. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 03 de outubro de 2019.

Des. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

ATO CONJUNTO Nº 026/2019

EMENTA: Designa magistrados para atuarem na **1ª Vara Cível da Comarca de Olinda**, no período de **29 de outubro a 04 de novembro de 2019** pelo Programa Justiça Eficiente, da Corregedoria Geral da Justiça.

O Presidente do Tribunal de Justiça, Desembargador **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO**, e o Corregedor-Geral da Justiça de Pernambuco, Desembargador **FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições regimentais e,

CONSIDERANDO as metas prioritárias definidas pelo Conselho Nacional de Justiça, cuja finalidade maior é a concretização do preceito constitucional da “razoável duração do processo”, salvaguardando esse direito fundamental do cidadão - jurisdicionado, inscrito no art. 5º, LXXVIII, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que, na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição Federal, a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deve se nortear pelo princípio da eficiência, dentre outros;

CONSIDERANDO a orientação prevista nos autos do Pedido de Providências CNJ Nº 3389-56.2019.2.00.0000, no sentido de instituir medidas para promover a redução do acervo crítico no gabinete;

RESOLVEM:

Art.1º DESIGNAR os magistrados DIEGO VIEIRA LIMA e RAFAEL CALIXTO BRASIL para atuarem, em caráter excepcional, na **1ª Vara Cível da Comarca de Olinda**, entre os dias **29 de outubro a 04 de novembro** do corrente ano, período de atuação do Programa Justiça Eficiente, da Corregedoria Geral da Justiça.

Art.2º A SETIC, SEJU e ATI da Corregedoria Geral da Justiça deverão dar o suporte necessário para viabilizar e efetivar o acesso dos magistrados designados ao sistema judwin, promovendo as medidas solicitadas em favor da plena e ininterrupta atuação da equipe durante o evento.

Art.4º DEVERÁ a chefia da unidade remeter ao Núcleo de Apoio aos Juízes – NAJ (cgj.naj@tjpe.jus.br) e à Corregedoria Auxiliar da 2ª Entrância, **no prazo de 5 dias** após o evento, **Relatório dos feitos realizados/audiências, discriminando o número total**, bem como os resultados.

Art.3º A Corregedoria Geral da Justiça oficiará a Secretaria Judiciária dando ciência da participação dos magistrados designados ao Programa Justiça Eficiente, visando aferição do merecimento para fim de promoção e acesso aos Tribunais de 2º grau, nos moldes da Resolução CNJ nº106/2010 e da Instrução Normativa TJPE nº 11/2010.

Art.4º Os magistrados designados farão jus à percepção de diárias, sem prejuízo de exercício cumulativo em outra unidade, nos moldes da Resolução TJPE 400/2011.

Publique-se e Cumpra-se.

Recife, 04 de outubro de 2019.

Des. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

PRESIDENTE**Des. FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS****CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO Nº 1260/19 - SEJU DO DIA 04 DE OUTUBRO DE 2019.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO a anuência do Magistrado Exmo. Dr. João Ismael do Nascimento Filho, no pedido de compensação de plantão judiciário formulado pela Exma. Dra. Luciana Ferreira de Araújo Magalhães;

RESOLVE:

Designar o **Exmo. Dr. João Ismael do Nascimento Filho, Juiz de Direito do 17º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital, Matrícula nº 175.292-8**, para responder, cumulativamente, pelo 15º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Capital, nos dias 23, 24 e 25 de outubro de 2019, em virtude de compensação das prontidões judiciárias da **Exma. Dra. Luciana Ferreira de Araújo Magalhães**, nos termos da Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

ATOS DO DIA 04 DE OUTUBRO DE 2019**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:**

Nº 1261/2019-SEJU - Considerando a remoção, a pedido, do Magistrado adiante nominado, **RESOLVE:** Dispensar o Exmo. Dr. **Flávio Augusto Fontes de Lima**, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo e Criminal do Torcedor da Comarca da Capital, Matrícula nº 170.289-0, do exercício, cumulativo, junto ao Centro de Justiça Terapêutica da Capital, a partir de 07/10/2019.

Nº 1262/2019-SEJU -- **RESOLVE:** Designar, excepcionalmente, o **Exmo. Dr. Gildenor Eudócio de Araújo Pires Júnior**, Juiz de Direito da 31ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção B, Matrícula nº 175.293-6, para continuar respondendo, cumulativamente, pela Vara da Execução de Penas Alternativas da Comarca da Capital (atualmente vaga) e pelo Centro de Justiça Terapêutica da Capital, a partir de 07/10/2019, até ulterior deliberação.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

ATO DO DIA 04 DE OUTUBRO DE 2019.

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 2616/19-SGP – nomear KARLLA MARINA BEZERRA LOPES (classificação 03), para o cargo, efetivo, de Técnico Judiciário/Função Judiciária, Referência TPJ (Polo de Classificação 15/Sertão do São Francisco).

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

ATOS DO DIA 04 DE OUTUBRO DE 2019